

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 025/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS/SP

FISCALIZAÇÃO/GESTÃO CONTRATUAL: A Administração reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual e, para tanto, nomeia a Sr. Alex Sandro Pereira.

OBJETO: Aquisição de discos de tacógrafo pela Secretaria Municipal de Educação.

REFERÊNCIA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DISCOS DIAGRAMA PARA TACOGRAFO SEMANAL 125KM Especificação conforme Anexo II - Termo de Referência	CAIXA	40	R\$ 29,50	R\$ 1.180,00
2	DISCOS DIAGRAMA PARA TACOGRAFO DIARIO 180KM Especificação conforme Anexo II - Termo de Referência	CAIXA	20	R\$ 25,20	R\$ 504,00
3	DISCOS DIAGRAMA PARA TACOGRAFO DIARIO 125KM Especificação conforme Anexo II - Termo de Referência	CAIXA	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00
4	DISCOS DIAGRAMA PARA TACOGRAFO SEMANAL 180KM Especificação conforme Anexo II - Termo de Referência	CAIXA	40	R\$ 32,05	R\$ 1.282,00
TOTAL					R\$ 3.546,00

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 3.546,00 (três mil, quinhentos e quarenta e seis reais)

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

De 09/05/2025 – com início às 14:00 horas.

Até 14/05/2025 – com término às 14:00 horas.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 025/2025

PROCESSO Nº 5278/2025

Torna-se público que a **Prefeitura do Município de Caieiras/SP**, por meio do Setor de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Período de Recebimento das Propostas e Documentação: De 09/05/2025 até as 14hrs do dia 14/05/2025

email: dispensa.caieiras@gmail.com

1. OBJETO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Aquisição de discos de tacógrafo pela Secretaria Municipal de Educação.

1.2. A contratação será conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DISCOS DIAGRAMA PARA TACOGRAFO SEMANAL 125KM Especificação conforme Anexo II - Termo de Referência	CAIXA	40	R\$ 29,50	R\$ 1.180,00
2	DISCOS DIAGRAMA PARA TACOGRAFO DIARIO 180KM Especificação conforme Anexo II - Termo de Referência	CAIXA	20	R\$ 25,20	R\$ 504,00
3	DISCOS DIAGRAMA PARA TACOGRAFO DIARIO 125KM Especificação conforme Anexo II - Termo de Referência	CAIXA	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00
4	DISCOS DIAGRAMA PARA TACOGRAFO SEMANAL 180KM Especificação conforme Anexo II - Termo de Referência	CAIXA	40	R\$ 32,05	R\$ 1.282,00
TOTAL					R\$ 3.546,00

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa se dará mediante ao envio da proposta e da documentação no email dispensa.caieiras@gmail.com.

- 2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
- 2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
 - 2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 2.2.3. Que se enquadrem nas vedações do art.14 da Lei 14.133/21.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o envio de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio de email, a proposta com a descrição do objeto ofertado e a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim de recebimento de propostas.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta dispensa de licitação;
 - 3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor.
- 3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 4.1. Encerrada a fase de envio das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 4.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
 - 4.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta, conforme o caso, deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços.
- 4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 4.5.1. Contiver vícios insanáveis;
 - 4.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

- 4.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 4.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 4.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 4.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 4.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado via sistema, desde que não haja majoração de preços.
- 4.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 4.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

- 5.1. Encerrada a etapa de aceitação da proposta, será iniciada a fase de análise de Documentação de Habilitação.
- 5.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 5.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 5.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 5.4.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 5.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

- 6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 6.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei 14.133/21 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21:

- a) Advertência;
 - b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 7.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 7.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 7.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- 8.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 8.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 8.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, nos termos do art.12, III e art.64, da Lei 14.133/21.

8.7. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

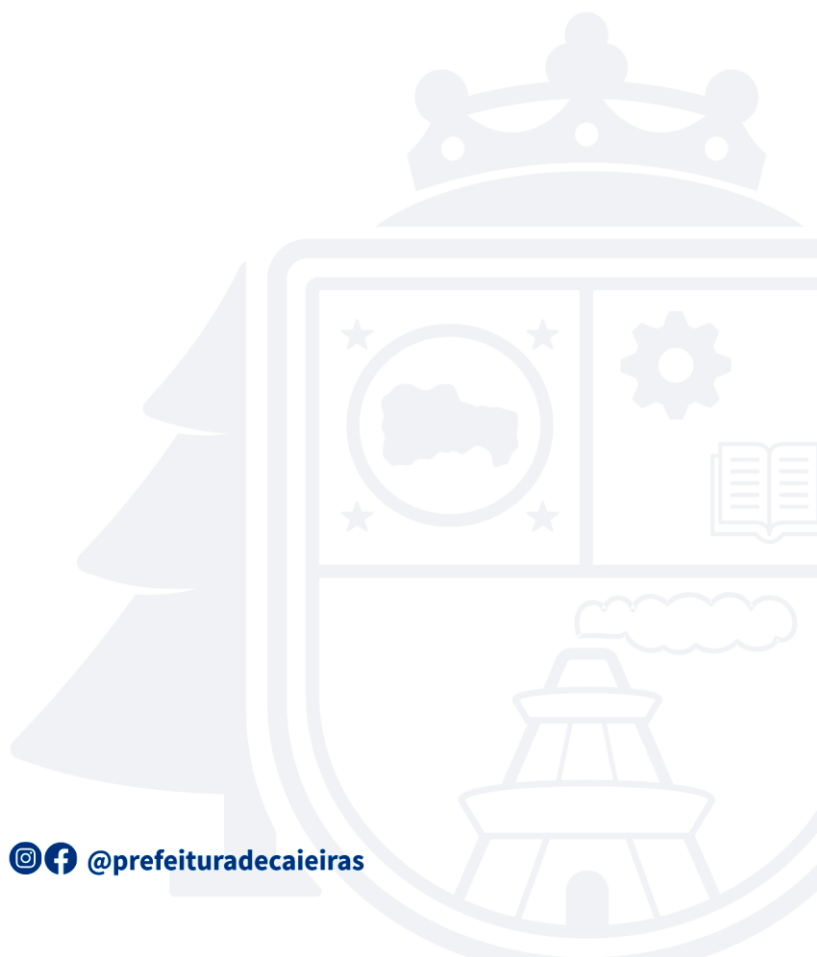
8.7.1. **ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;**

8.7.2. **ANEXO II – Termo de Referência dos Serviços;**

Caieiras, 08 de maio de 2025.

Thaís Laiara Fernandes de Azevedo Moraes

Departamento de Licitações



DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 025/2025

PROCESSO N.º 5278/2025

**ANEXO I – DOCUMENTOS PARA
HABILITAÇÃO**

1. Encerrada a etapa de envio da proposta, será iniciada a fase de Habilitação, onde o licitante deverá enviar os documentos de habilitação no e-mail informado no item 2.1 deste edital. O prazo para o envio dos documentos abaixo será de **30 (TRINTA) MINUTOS**, a contar do envio da intimação ao email do licitante, **sujeito à desclassificação, caso não faça no tempo determinado:**
2. **Regularidade Fiscal, Federal e Trabalhista**
 - 2.1 CNPJ–Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.
 - 2.2 Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.
 - 2.3 Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.
 - 2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao).
3. **Qualificação Econômico - Financeira.**
 - 3.1 Certidão Negativa de Pedido de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; caso a licitante apresente Certidão Positiva de Recuperação Judicial, deverá apresentar o Plano de Recuperação, já homologado pelo Juiz competente e em pleno vigor, apto a comprovar a sua viabilidade econômico-financeira estabelecidas no edital.
4. **Identificação**
 - 4.1. Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA



Secretaria de Educação

Rua Bolívia, 470 - Jardim Santo Antônio - Caieiras - SP
CEP: 07700-210 - Tel. 4442-7111

Caieiras, 02 de abril de 2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

A presente contratação tem por objeto a aquisição de discos de tacógrafo para os veículos da rede municipal da educação, garantindo o monitoramento da jornada de trabalho dos motoristas, controle de velocidade e conformidade com as normas de trânsito vigentes.

2 – JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos discos de tacógrafo visa atender às exigências do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e às normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), assegurando o correto registro de tempo e velocidade dos veículos escolares. A ausência desses dispositivos pode resultar em penalidades e comprometer a segurança dos alunos e motoristas.

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Os discos de tacógrafo devem atender às seguintes características:

	ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Discos de tacógrafo semanal 180km	Registro contínuo por 7 dias, com marcações precisas para velocidade de até 180 km/h; Compatibilidade: Adequação aos modelos de tacógrafos analógicos instalados nos veículos da frota municipal; Capacidade de registro: Registros de velocidade, tempo de condução e pausas dos motoristas; Material: Papel termossensível, resistente a variações climáticas e que garanta a legibilidade das informações por, no mínimo, 5 anos; Conformidade: Atendimento às normas estabelecidas pelo CONTRAN e INMETRO; Pacote: Embalagens lacradas.





Secretaria de Educação

Rua Bolívia, 470 - Jardim Santo Antônio - Caieiras - SP
CEP: 07700-210 - Tel. 4442-7111

2	Discos de tacógrafo semanal 125km	Registro contínuo por 7 dias, com marcações precisas para velocidade de até 125 km/h; Compatibilidade: Adequação aos modelos de tacógrafos analógicos instalados nos veículos da frota municipal; Capacidade de registro: Registros de velocidade, tempo de condução e pausas dos motoristas; Material: Papel termossensível, resistente a variações climáticas e que garanta a legibilidade das informações por, no mínimo, 5 anos; Conformidade: Atendimento às normas estabelecidas pelo CONTRAN e INMETRO; Pacote: Embalagens lacradas.
3	Discos de tacógrafo diário 180km	Registro de 24 horas, com marcações para velocidade de até 180 km/h; Compatibilidade: Adequação aos modelos de tacógrafos analógicos instalados nos veículos da frota municipal; Capacidade de registro: Registros de velocidade, tempo de condução e pausas dos motoristas; Material: Papel termossensível, resistente a variações climáticas e que garanta a legibilidade das informações por, no mínimo, 5 anos; Conformidade: Atendimento às normas estabelecidas pelo CONTRAN e INMETRO; Pacote: Embalagens lacradas.
4	Discos de tacógrafo diário 125km	Registro de 24 horas, compatível com veículos que operam com limite de 125 km/h; Compatibilidade: Adequação aos modelos de tacógrafos analógicos instalados nos veículos da frota municipal; Capacidade de registro: Registros de velocidade, tempo de condução e pausas dos motoristas; Material: Papel termossensível, resistente a variações climáticas e que garanta a legibilidade das informações por, no mínimo, 5 anos; Conformidade: Atendimento às normas estabelecidas pelo CONTRAN e INMETRO; Pacote: Embalagens lacradas.

4 – QUANTIDADES:

	ITEM	QUANTIDADE
1	Discos de tacógrafo semanal 180 km	40 CXS
2	Discos de tacógrafo semanal 125 km	40 CXS
3	Discos de tacógrafo diário 180 km	20 CXS
4	Discos de tacógrafo diário 125 km	20 CXS





Secretaria de Educação

Rua Bolívia, 470 - Jardim Santo Antônio - Caieiras - SP
CEP: 07700-210 - Tel. 4442-7111

Todo quantitativo dos produtos adquiridos será entregue na Secretária Municipal da Educação.

5 – DA ENTREGA:

A entrega deverá ser feita na Secretária Municipal de Educação de Caieiras localizada na Rua Bolívia, 470 Jd. São Francisco Centro Caieiras.

6 – DO VALOR E DO PAGAMENTO:

1 - O valor a ser pago à empresa vencedora será efetivado dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota fiscal de prestação de serviços, por meio de boleto ou depósito bancários e, neste caso, a contratada deverá indicar o número da conta-corrente e o endereço da agência bancária onde deseja sejam efetuados os créditos correspondentes.

2 - Junto a nota fiscal, a contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de débito (CND), federal e municipal, válidas.

3 - O valor estipulado no item 1 dessa cláusula abrangerá todas as despesas direta ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

7 – DEFINIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

A empresa fornecedora deverá:

- Garantir que os produtos entregues estejam em conformidade com as especificações exigidas.
- Substituir, sem ônus, qualquer item que apresente defeito ou incompatibilidade.





Secretaria de Educação

Rua Bolívia, 470 - Jardim Santo Antônio - Caieiras - SP
CEP: 07700-210 - Tel. 4442-7111

- Garantir o prazo de validade dos discos conforme as exigências normativas.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

A Secretaria Municipal de Educação se reserva o direito de rejeitar qualquer proposta que não atenda às condições estabelecidas ou que apresente irregularidades.

A empresa contratada estará sujeita à fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Educação para assegurar o cumprimento das condições contratadas.

Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade a nova Lei de Licitações nº 14133/2021, visando garantir a contratação em sua total lisura e eficácia.

Caieiras, 02 de abril de 2025

Tatiane R. C. Pinheiro Balduino

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

